

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1991

GOIÂNIA, 30 DE AGOSTO DE 1991 - SEXTA-FEIRA

Nº 965

SUMÁRIO

LEI	01
DECRETO	03
PORTARIA	20
RESOLUÇÃO	20
EXTRATO DE CONTRATO	21
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	21
TERMO DE ACORDO	21
AVISO DE EDITAL.....	22

SECRETARIAS - AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia Non Almazan	Secretaria da Educação Olíndina Olívia C. Monteiro
Secretário do Governo Municipal Servito de Menezes Filho	Secretaria de Ação Urbana Álvaro Alves Júnior
Chefe de Gabinete do Prefeito Carlos Augusto de Oliveira e Silva	Secretaria de Obras e Serviços Públicos Violeta Miguel Ganem de Queiroz
Procuradoria Geral do Município Luiz Gonzaga de Freitas	Secretaria Municipal de Saúde Cairo Alberto de Freitas
Auditoria Geral do Município Paulo Maria Teles	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Waldomiro Dall'Agno
Secretaria Especial Orion Andrade de Carvalho	Secretaria Municipal do Meio Ambiente Arthur Rezende Filho
Secretaria Extraordinária Luiz César do Amaral Muniz	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo José Guilherme Schwan
Assessoria Legislativa Olier Alves Vieira	Departamento de Estradas do Município Emircésar Guimarães Balochi
Assessoria Especial do Prefeito Terezinha Lisieux Moraes Passos	Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário
Jorge Moreira da Silva	Geralda Golazira Borges Pinto Albernaz
Antônio Azeredo Coutinho	Instituto de Planejamento Municipal
Sebastião Joaquim Pereira Neto (leota)	Harlen Inácio dos Santos
Hélio Inácio Santana	Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Paulo Silva Gomes	Ovídio Alberto Rodrigues
José Afonso Rodrigues Alves	Superintendência Municipal de Trânsito
Secretaria das Comunicações Sociais Paulo Tadeu Bittencourt	Enio Ribeiro Osório
Secretaria de Fazendas	Parque Zoológico de Goiânia
Valdivino José de Oliveira	Luis Pucci Filho
Secretaria da Administração Laerte Campos	Parque Mutirama de Goiânia
	Benitez Brandão Call

LEI

LEI Nº 6.983, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o GRUPO DE EDIFICAÇÃO ESPÍRITA, entidade sem fins lucrativos, sediada nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NON ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
LAERTE CAMPOS
ÁLVARO ALVES JÚNIOR
PAULO TADEU BITTENCOURT
ARTUR REZENDE FILHO
VIOLETA MIGUEL GANEM DE QUEIROZ
WALDOMIRO DALL'AGNO
OLINDINA OLÍVIA CORREA MONTEIRO
JOSÉ GUILHERME SCHWAN
CAIRO ALBERTO DE FREITAS

LEI Nº 6.984, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, o CENTRO POPULAR DA MULHER DE GOIÁS, entidade sem fins lucrativos,

sedizada nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
LAERTE CAMPOS
ÁLVARO ALVES JÚNIOR
PAULO TADEU BITTENCOURT
ARTUR REZENDE FILHO
VIOLETA MIGUEL GANAN DE QUEIROZ
WALDOMIRO DALL'AGNOL
OLINDINA OLÍVIA CORRÉA MONTEIRO
JOSÉ GUILHERME SCHWAN
CAIRO ALBERTO DE FREITAS

LEI Nº 6.985, DE 19 DE AGOSTO DE 1991

"Concede reajuste de vencimentos aos funcionários da Prefeitura e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As Tabelas "B" e "C" de Níveis e Referências de Vencimentos do Quadro Próprio dos Funcionários da Prefeitura ficam reajustadas em 30% (trinta por cento), nas referências iniciais, a partir de 1º de outubro de 1990.

Art. 2º - As Tabelas e Níveis e Referências de Vencimentos do Quadro Próprio dos Funcionários da Prefeitura e do Grupo Ocupacional Magistério, integrantes dos Anexos II e V, e os vencimentos indicados no artigo 28 da Lei nº 6.570, de 02 de março de 1988, ficam reajustados em 100% (cem por cento), nas referências iniciais, a partir de 1º de janeiro de 1991.

Art. 3º - O vencimento dos cargos de que trata a Lei nº 6.716, de 19 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 1991, em 100% (cem por cento).

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
LAERTE CAMPOS
ÁLVARO ALVES JÚNIOR
PAULO TADEU BITTENCOURT
ARTUR REZENDE FILHO
VIOLETA MIGUEL GANAN DE QUEIROZ
WALDOMIRO DALL'AGNOL
OLINDINA OLÍVIA CORRÉA MONTEIRO
JOSÉ GUILHERME SCHWAN
CAIRO ALBERTO DE FREITAS

LEI Nº 6.986, DE 20 DE AGOSTO DE 1991

"Revigora a vigência da lei que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É mantida a vigência da lei nº 5.179, de 15 de dezembro de 1976, que denominou "Praça DELMIRO PAULINO DA SILVA" o logradouro público delimitado pela confluência da Rua 90, esquina com as Ruas 120 e 136, Setor Sul, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 5.471, de 04 de maio de 1979, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
LAERTE CAMPOS
ÁLVARO ALVES JÚNIOR
PAULO TADEU BITTENCOURT
ARTUR REZENDE FILHO
VIOLETA MIGUEL GANAN DE QUEIROZ
WALDOMIRO DALL'AGNOL
OLINDINA OLÍVIA CORRÉA MONTEIRO
JOSÉ GUILHERME SCHWAN
CAIRO ALBERTO DE FREITAS

LEI Nº 6.987, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

"Dispõe sobre a edificação do equipamento urbano que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Goiânia edificará, no

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552 DE 12/05/1959

EXPEDIENTE	Secretário de Comunicação Social do Município PAULO TADEU BITTENCOURT
	Editor do Diário Oficial LOURENÇO DE CASTRO TOMAZETT
	Tiragem: 150 exemplares
	Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105 Centro - Fone: 224-5666 - Ramal 144 Atendimento: das 12:00 às 18:00 horas
	PUBLICAÇÕES/PREÇOS
	A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras:
	B - Assinaturas e Avulsos:
	b.1 - Assinatura semestral s/ remessas 2.000,00
	b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 3.000,00
	b.3 - Avulsos 100,00
	b.4 - Declarações e Certidões 100,00

local denominado "Morro do Além", situado na Zona Norte da Capital, um mirante, devidamente urbanizado e equipado, e destinado ao lazer da população.

Art. 2º - Para a execução das obras e serviços previstos no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a promover, de conformidade com a legislação pertinente, as desapropriações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais, necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
LAERTE CAMPOS
ÁLVARO ALVES JÚNIOR
PAULO TADEU BITTENCOURT
ARTUR REZENDE FILHO
VIOLETA MIGUEL GANAN DE QUEIROZ
WALDOMIRO DALL'AGNOL
OLINDINA OLÍVIA CORREA MONTEIRO
JOSÉ GUILHERME SCHWAN
CAIRO ALBERTO DE FREITAS

DECRETO

DECRETO Nº 961 DE 25 DE JULHO DE 1991

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 6º, da Lei nº 6.941, de 26 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos às Secretarias do Governo Municipal, das Comunicações Sociais, da Administração, de Finanças, de Educação, de Ação Urbana, Municipal de Saúde, a Auditoria Geral do Município, Instituto de Planejamento Municipal e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, 32 (trinta e dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no montante de Cr\$ 561.711.000,00 (quinhentos e sessenta e um milhões, setecentos e onze mil cruzeiros), correspondente a 60.176,6375 UROMGs (sessenta mil, cento e setenta e seis vírgula sessenta e três setenta e cinco Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
1101 - 03070202.002-3111.00-00 Cr\$ 107.700.000,00
1101 - 03070202.002-3253.00-00 Cr\$ 270.000,00
SOMA: Cr\$ 107.970.000,00

1300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - 03070202.006-3111.00-00 Cr\$ 2.500.000,00
SOMA: Cr\$ 2.500.000,00

1400 - SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS
1401 - 03070232.007-3111.00-00 Cr\$ 7.000.000,00
1401 - 03070232.007-3113.00-00 Cr\$ 250.000,00
1401 - 03070232.007-3253.00-00 Cr\$ 14.000,00
SOMA: Cr\$ 7.264.000,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
1501 - 03070202.008-3111.00-00 Cr\$ 33.600.000,00
1501 - 03070202.008-3253.00-00 Cr\$ 720.000,00
1501 - 15824952.010-3251.00-00 Cr\$ 181.200.000,00
1501 - 15824952.010-3252.00-00 Cr\$ 30.000.000,00
1501 - 15824952.010-3253.00-00 Cr\$ 816.000,00
SOMA: Cr\$ 246.336.000,00

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1601 - 03080202.012-3111.00-00 Cr\$ 50.000.000,00
1601 - 03080202.012-3113.00-00 Cr\$ 3.000.000,00
SOMA: Cr\$ 53.000.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1701 - 08070202.016-3113.00-02 Cr\$ 11.000.000,00
1701 - 08421882.017-3251.00-02 Cr\$ 16.950.000,00
1701 - 08421882.017-3252.00-02 Cr\$ 2.384.000,00
SOMA: Cr\$ 30.334.000,00

1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA
1901 - 10580202.025-3111.00-00 Cr\$ 46.000.000,00
1901 - 10580202.025-3253.00-00 Cr\$ 120.000,00
SOMA: Cr\$ 46.120.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2101 - 13754282.031-3253.00-00 Cr\$ 1.219.000,00
SOMA: Cr\$ 1.219.000,00

4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA
4101 - 03090202.036-3111.00-08 Cr\$ 2.000.000,00
4102 - 03090202.037-3111.00-08 Cr\$ 7.500.000,00
4103 - 03070212.038-3111.00-08 Cr\$ 6.000.000,00
4103 - 03070212.038-3111.00-40 Cr\$ 500.000,00
4103 - 03070212.038-3113.00-40 Cr\$ 800.000,00
4103 - 03070212.038-3253.00-08 Cr\$ 600.000,00
SOMA: Cr\$ 17.400.000,00

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO - DERMU
4201 - 16880202.048-3111.00-00 Cr\$ 2.000.000,00
4202 - 16070212.050-3111.00-00 Cr\$ 8.000.000,00
4202 - 16070212.050-3253.00-00 Cr\$ 20.000,00
4203 - 16880212.051-3111.00-00 Cr\$ 11.334.000,00
4203 - 16880212.051-3253.00-00 Cr\$ 64.000,00
4204 - 16070212.052-3111.00-00 Cr\$ 28.000.000,00
4204 - 16070212.052-3253.00-00 Cr\$ 150.000,00
SOMA: Cr\$ 49.568.000,00
TOTAL GERAL: Cr\$ 561.711.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com:

I - A anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1601 - 03080202.012-3131.00-00 Cr\$ 2.000.000,00
1601 - 03080312.067-3232.00-00 Cr\$ 1.000.000,00
SOMA: Cr\$ 3.000.000,00

4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
4101 - 03090202.036-3113.00-08 Cr\$ 1.000.000,00
4101 - 03090202.036-3120.00-08 Cr\$ 800.000,00
4102 - 03090202.037-4120.00-08 Cr\$ 7.500.000,00
4103 - 03070212.038-4120.00-08 Cr\$ 600.000,00
4102 - 03090401.008-3120.00-08 Cr\$ 6.000.000,00

SOMA: Cr\$ 15.900.000,00
4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO
 4203 - 16915751.011-4110.00-40 Cr\$ 49.568.000,00
 SOMA: Cr\$ 49.568.000,00
 TOTAL GERAL: Cr\$ 68.468.000,00

II - O provável excesso de arrecadação demonstrado no anexo a este decreto, no montante de Cr\$ 62.227.851.959,87 (sessenta e dois bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 1991.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

**ANEXO AO DECRETO Nº 961/91
 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

1. Arrecadação de 01.01.90 a 30.04.90 Cr\$ 1.354.143.240,94
2. Arrecadação de 01.05.90 a 31.12.90 Cr\$ 8.521.074.037,77
3. Arrecadação de 01.01.91 a 30.04.91 Cr\$ 11.295.824.000,00
4. Receita prevista para 1991 Cr\$ 20.148.215.341,00

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ()

$$\begin{aligned} \text{Arrecadação de jan. a abr. /91} \\ = \frac{\text{Arrecadação de jan. a abr. /90}}{\text{Arrecadação de jan. a abr. /90}} \times 100 = 834,17\% \\ = 834,17\% - 100,00\% = 734,17\% \end{aligned}$$

II - ARRECADAÇÃO DE MAIO A DEZEMBRO

$$\begin{aligned} \text{DE 1990} x \quad (\text{Em Cr\$}) \\ 8.521.074.037,77 \times 734,17\% = 62.559.169.263,10 \\ 8.521.074.037,77 + 62.559.169.263,10 = 71.080.243.300,87 \end{aligned}$$

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Em Cr\$)

Previsão da Receita para 1991 20.148.215.341,00
 menos arrecadação:
 a) de 01.01.91 a 30.04.91 11.295.824.000,00
 b) de 01.05.90 a 31.12.90,
 aplicada a taxa de incremento
 da receita verificada
 no período 71.080.243.300,87 ... 82.376.067.300,87

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO Cr\$ 62.227.851.959,87
REAJUSTE DE SALDO Cr\$ 3.661.592.053,68
SUPLEMENTAÇÃO REALIZADA Cr\$ 2.720.910.615,00
SALDO Cr\$ 55.845.349.291,19

DECRETO Nº 973, DE 30 DE JULHO DE 1991

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 6º, da Lei nº 6.941, de 26 de dezembro de 1990, DECRETA:

Art. 1º - São abertos à Secretaria de Desenvolvimento Econômico 03 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no montante de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), correspondente a 171.4095 UROMGs (cento e setenta e uma vírgula quarenta noventa e cinco Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 2201 - 11.07.0202.035 - 3.1.1.1.00-00 Cr\$ 1.000.000,00
 2201 - 11.07.0202.035 - 3.1.3.1.00-00 Cr\$ 400.000,00
 2201 - 11.07.0202.035 - 3.1.3.2.00-00 Cr\$ 200.000,00
 TOTAL: Cr\$ 1.600.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com:

I - A anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

2200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 2201 - 11.07.0201.019-4.1.1.00-00 Cr\$ 200.000,00
 2201 - 11.07.0202.035-3.1.9.2.00-00 Cr\$ 400.000,00
 TOTAL: Cr\$ 600.000,00

II - O provável excesso de arrecadação demonstrado no anexo a este decreto, no montante de Cr\$ 55.352.106.291,16 (cinquenta e cinco bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões, cento e seis mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e dezesseis centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1991.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

**ANEXO AO DECRETO Nº 973/91
 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

1. Arrecadação de 01.01.90 a 30.06.90 Cr\$ 1.354.143.240,94
2. Arrecadação de 01.07.90 a 31.12.90 Cr\$ 8.521.074.037,77
3. Arrecadação de 01.01.91 a 30.06.91 Cr\$ 11.295.824.000,00
4. Receita prevista para 1991 Cr\$ 20.148.215.341,00

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ()

$$\begin{aligned} \text{Arrecadação de jan. a jun./91} \\ = \frac{\text{Arrecadação de jan. a jun./90}}{\text{Arrecadação de jan. a jun./90}} \times 100\% = \\ = 834,17\% - 100,00\% = 734,17\% \end{aligned}$$

II - ARRECADAÇÃO DE JULHO A DEZEMBRO

$$\begin{aligned} \text{DE 1990} x \quad (\text{Em Cr\$}) \\ 8.521.074.037,77 \times 734,17\% = 62.559.169.263,10 \\ 8.521.074.037,77 + 62.559.169.263,10 = 71.080.243.300,87 \end{aligned}$$

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da Receita para 1991 Cr\$ 20.148.215.341,00

menos arrecadação:
 a) de 01.01.91 a 30.06.91 Cr\$ 11.295.824.000,00
 b) de 01.07.90 a 31.12.90,
 aplicada a taxa de incremento
 da receita
 verificada no período Cr\$ 71.080.243.300,87

Cr\$ 82.376.067.300,87

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO Cr\$ 62.227.851.959,87
REAJUSTE DE SALDO Cr\$ 3.661.592.053,68
SUPLEMENTAÇÃO REALIZADA Cr\$ 3.214.153.615,00
SALDO: Cr\$ 55.352.106.291,19

DECRETO N° 1007, DE 30 DE JULHO DE 1991

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 6º, da Lei nº 6.941, de 26 de dezembro de 1990, DECRETA:

Art. 1º - São abertos às Secretarias de Finanças e de Cultura, Esporte e Turismo 03 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no montante de Cr\$ 30.062.000,00 (trinta milhões e sessenta e dois mil cruzeiros), correspondente a 3.220,5708 UROMGs (três mil, duzentos e vinte e vinte vírgula cinquenta e sete zero zero oito Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 1601 - 03080202.012.3132.00-00 Cr\$ 15.000.000,00
 1601 - 03080202.012-4120.00-00 Cr\$ 3.062.000,00
SOMA: Cr\$ 18.062.000,00

2000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 2001 - 08480202.028-3111.00-00 Cr\$ 12.000.000,00
SOMA: Cr\$ 12.000.000,00
TOTAL GERAL Cr\$ 30.062.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos como provável excesso de arrecadação demonstrado no anexo a este decreto, no montante de Cr\$ 62.227.851.959,87 (sessenta e dois bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 1991.

**ANEXO AO DECRETO N° 1007/91
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

1. Arrecadação de
01.01.90 a 30.04.90 Cr\$ 1.354.143.240,94
2. Arrecadação de
01.05.90 a 31.12.90 Cr\$ 8.521.074.037,77
3. Arrecadação de
01.01.91 a 30.04.91 Cr\$ 11.295.824.000,00
4. Receita prevista para 1991 Cr\$ 20.148.215.341,00

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ()

Arrecadação de Jan. a abr./91

$$= \frac{\text{Arrecadação de Jan. a abr./91}}{8.521.074.037,77} \times 100 = 834,17\%$$

Arrecadação de jan. a abr./90

$$834,17\% - 100,00\% = 734,17\%$$

II - ARRECADAÇÃO DE MAIO A DEZEMBRO

DE 1990 x (Em Cr\$)

$$8.521.074.037,77 \times 734,17\% = 62.559.169.263,10$$

$$8.521.074.037,77 + 62.559.169.263,10 = 71.080.243.300,87$$

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Em Cr\$)

Previsão da Receita para 1991 20.148.215.341,00
 menos arrecadação:

$$a) de 01.01.91 a 30.04.91 11.295.824.000,00$$

b) de 01.05.90 a 31.12.90,
 aplicada a taxa de incremento
 da receita

verificada no período: 71.080.243.300,87
 82.376.067.300,87

EXCESSO PROVÁVEL

DE ARRECADAÇÃO Cr\$ 62.227.851.959,87

REAJUSTE DE SALDO Cr\$ 3.661.592.053,68

SUPLEMENTAÇÃO REALIZADA Cr\$ 3.217.383.615,00

SALDO: Cr\$ 55.348.876.291,19

DECRETO N° 1011, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a viagem que CAIRO ALBERTO DE FREITAS, Secretário Municipal de Saúde, empreenderá à cidade de Brasília - DF, no período de 14 a 16 de agosto de 1991, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 302, de 24 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global Cr\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1012, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar CAIRO ALBERTO DE FREITAS, Secretário Municipal de Saúde, e os servidores EDUARDO ABRÃO DA SILVA e LENY APARECIDA PALASTRI VIEIRA, a empreenderem viagem à cidade de Campo Grande - MS, no período de 07 a 10 de agosto de 1991, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, Incisos I e II, do Decreto nº 302, de 24 de maio de 1984, atribuir-lhes diárias no valor global de Cr\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil cruzeiros), sendo Cr\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil cruzeiros) para o primeiro e Cr\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil cruzeiros) para cada um dos restantes, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1014, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE manter à disposição da Justiça Eleitoral - 136ª Zona Eleitoral, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora NORACY QUINTINO CAPUZZO, Especialista em Educação, Nível EE-III, Referência 06, lotada na Secretaria Municipal da Educação, durante o exercício de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1015, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como, considerando o contido do Processo de nº 470.365-1/91, de interesse de ANA MARIA PENA RODRIGUEZ,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1, 2 e 3, da quadra 135, situados à Rua T-69 e Avenida T-15, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/2/3, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1/2/3	ÁREA
Frente para a Rua T-69	1.272,64 m ²
Fundo, dividindo com o lote 4	15.882 m
Lado direito, dividindo com a Avenida T-15	25.882 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 12	40,00 m
Pela linha curva	50,00 m
	15,71 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1016, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora ANA DE FREITAS FERREIRA da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Professor Moacir Monclair Brandão", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1017, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora MARIA BERNADETE ARANTES SANTANA, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Professor Moacir Monclair Brandão", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1018, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ENEIDA NAZARENO LOPES do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 1, a partir de 31 de julho de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1019, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear a servidora MARIA DAS GRAÇAS DEMELO para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, durante o período de 05 de agosto a 03 de setembro de 1991, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Graciema Guimarães Santana.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1020, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CANDE MATSUURA para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT, durante o período de 22 de julho a 18 de dezembro de 1991, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Celeste Ferreira de Almeida.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1021, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARIA DAS GRAÇAS SANTOS da função de confiança de Chefe do Núcleo de Protocolo, símbolo FG-3, 3^a categoria, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria de Finanças, a partir de 08 de agosto de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1023, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MARIA DAS GRAÇAS SANTOS para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, símbolo FG-3, 3^a categoria, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria de Finanças, a partir de 08 de agosto de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1024, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 445.968-7/91, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "c", da Constituição Federal, aposentar JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS no cargo de Artífice, Nível III/D, Referência 15, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (33/35) no valor global de Cr\$ 753.713,52 (setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e treze cruzeiros e cinquenta e dois centavos), sendo Cr\$ 425.451,60 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta centavos) de vencimento e Cr\$ 328.261,92 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros e noventa e dois centavos) de adicionais (06), por contar com mais de trinta anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1025, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 364.975-1/90, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, parágrafo único do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, GERSON SALUSTIANO DOS REIS, Guarda Municipal, Nível II, Referência 02, a partir de 24 de abril de 1990.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1026, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 433.198-8/91, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "b", da Constituição Federal, aposentar ALADIA DE MIRANDA FERREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1^a e 2^a Graus, Nível AD-VI, Referência 06, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais no valor global de Cr\$ 2.333.622,00 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros), sendo Cr\$ 1.188.138,12 (hum milhão, cento e oitenta e oito mil, cento e trinta e oito cruzeiros e doze centavos) de vencimento, Cr\$ 356.441,40 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos) de Gratificação de Ensino Especial, Cr\$ 237.627,60 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta centavos) de Gratificação de Titularidade e Cr\$ 551.414,88 (quinientos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e oitenta e oito centavos) de Adicionais (04), por contar com mais de 25 anos de serviço prestado em funções do Magistério.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1028, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 470.729-0/91, de interesse de POLIPEÇAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 7/15, 16 e 17, da quadra 22, situados à Avenida Castelo Branco, Rua Barão de Mauá e Rua do Café, Bairro Rodoviário, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 7/8/9/13/14/15/16/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 7/8/9/13/14/15/16/17	ÁREA 4.027,80 m ²
Frente para a Avenida Castelo Branco	44,86 m
Fundo, dividindo com a Rua do Café	66,62 m
Lado direito, dividindo com os lotes 10,12 e Rua Barão de Mauá	33,07 m
Mais	33,07 m
Mais	13,26 m

Lado esquerdo, dividindo com os lotes 6 e 18	33,07 m
Mais	8,50 m
Mais	33,07 m
Pela linha curva	18,99 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1029, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA, Chefe de Gabinete do Prefeito, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 15 de agosto de 1991, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1991, atribuir-lhe diária no valor de Cr\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1030, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 447.129-6/91, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "d", da Constituição Federal, aposentar JOSÉ MARIA DA SILVA no cargo de Guarda Municipal, Nível II, Referência 12, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (22/35), no valor global de Cr\$ 277.379,52 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos), sendo Cr\$ 189.453,96 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos) de vencimento e Cr\$ 87.925,56 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos) de adicionais (04), por contar com mais de 65 anos de idade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1031, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar ALBERTO SARDINHA DA

COSTA como nomeado para o cargo, em comissão, de Secretário de Ação Urbana, durante o período de 15 de abril a 14 de maio de 1991, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular ÁLVARO ALVES JÚNIOR.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1032, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 471.188-2/91, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 745, de 10 de julho de 1989, que coloca SÔNIA MARIA OLIVEIRA ALVES à disposição do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN a partir de 01 de agosto de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1033, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 461.257-4/91, de interesse de JOÃO DE OLIVEIRA LIMA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área de 11.424,00 m², Chácara 39, Fazenda Macambira, situada à Rua C-73, C-71 e Pinheiro Chagas, nesta Capital, que passam a constituir nas Quadras 159 (lote 8), 160 (lotes de nºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, e logradouro público (rua C-71), com as seguintes características e confrontações.

QUADRA - 159

LOTE 8	ÁREA 3.419,50 m ²
Frente para a Rua C-71	106,00 m
Fundo, dividindo com os lotes	
de nºs 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19	27,00 m
Mais	17,60 m
Mais	84,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua Pinheiro Chagas	12,60 m
Lado esquerdo, dividindo com a quadra 145	35,20 m
Pela linha de chanfrado	7,07 m

QUADRA 160

LOTE - 1	ÁREA 360,00 m ²
Frente para a Rua C-73	12,00 m
Fundo, dividindo com o lote 18	12,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 2	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a quadra 144	30,00 m

LOTE - 2	ÁREA 360,00 m ²
Frente para a Rua C-73	12,00 m

Fundo, dividindo com o lote 17	12,00 m	
Lado direito, dividindo com o lote 3	30,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 1	30,00 m	
LOTE - 3	ÁREA 360,00 m²	
Frente para a Rua C-73	12,00 m	
Fundo, dividindo com o lote 16	12,00 m	
Lado direito, dividindo com o lote 4	30,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 2	30,00 m	
LOTE - 4	ÁREA 360,00 m²	
Frente para a Rua C-73	12,00 m	
Fundo, dividindo com o lote 15	12,00 m	
Lado direito, dividindo com lote 5	30,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 3	30,00 m	
LOTE - 5	ÁREA 360,00 m²	
Frente para a Rua C-73	12,00 m	
Fundo, dividindo com o lote 14	12,00 m	
Lado direito, dividindo com o lote 6	30,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 4	30,00 m	
LOTE - 6	ÁREA 360,00 m²	
Frente para a Rua C-73	12,00 m	
Fundo, dividindo com o lote 13	12,00 m	
Lado direito, dividindo com o lote 7	30,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 5	30,00 m	
LOTE - 7	ÁREA 360,00 m²	
Frente para a Rua C-73	12,00 m	
Fundo, dividindo com o lote 12	12,00 m	
Lado direito, dividindo com os lotes 8 e 9	30,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 6	30,00 m	
LOTE - 8	ÁREA 419,50 m²	
Frente para a Rua Pinheiro Chagas	11,00 m	
Fundo, dividindo com o lote 7	16,00 m	
Lado direito, dividindo com o lote 9	27,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com a Rua C-73	22,00 m	
Pela linha de chanfrado	7,07 m	
LOTE - 9	ÁREA 378,00 m²	
Frente para a Rua Pinheiro Chagas	14,00 m	
Fundo, dividindo com o lote 7	14,00 m	
Lado direito, dividindo com o lote 10	27,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 8	27,00 m	
LOTE - 10	ÁREA 378,00 m²	
Frente para a Rua Pinheiro Chagas	14,00 m	
Fundo, dividindo com o lote 12	14,00 m	
Lado direito, dividindo com o lote 11	27,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 9	27,00 m	
LOTE - 11	ÁREA 419,50 m²	
Frente para a Rua Pinheiro Chagas	11,00 m	
Fundo, dividindo com o lote 12	16,00 m	
Lado direito, dividindo com a Rua C-71	22,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 10	27,00 m	
Pela linha de chanfrado	7,07 m	
LOTE - 12	ÁREA 360,00 m²	
Frente para a Rua C-71	12,00 m	
Fundo, dividindo com o lote 7	12,00 m	
Lado direito, dividindo com o lote 13	30,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 11 e 10	30,00 m	
LOTE - 13	ÁREA 360,00m²	
Frente para a Rua C-71	12,00 m	
Fundo, dividindo com o lote 6	12,00 m	
Lado direito, dividindo com o lote 14	30,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 12	30,00 m	

LOTE - 14	ÁREA 360,00 m²
Frente para a Rua C-71	12,00 m
Fundo, dividindo com o lote 5	12,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 15	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 13	30,00m

LOTE - 15	ÁREA 360,00 m²
Frente para a Rua C-71	12,00 m
Fundo, dividindo com o lote 4	12,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 16	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 14	30,00 m

LOTE 16 -	ÁREA 360,00 m²
Frente para a Rua C-71	12,00 m
Fundo, dividindo com o lote 3	12,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 17	30,00m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 15	30,00 m

LOTE - 17	ÁREA 360,00 m²
Frente para a Rua C-71	12,00 m
Fundo, dividindo com o lote 2	12,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 18	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 16	30,00 m

LOTE - 18	ÁREA 360,00 m²
Frente para a Rua C-71	12,00 m
Fundo, dividindo com o lote 1	12,00 m
Lado direito, dividindo com a quadra 144	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 17	30,00 m

LOGRADOURO PÚBLICO
Rua C-71 ÁREA 1.357,00 m²

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1034, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 465.290-8/91, de interesse de UNITINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 11 e 12, da quadra S-28, situados à Avenida T-63 e Rua S-7, Setor Bela Vista, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 11/12	ÁREA 814,03 m²
Frente para a Rua T-63	23,53 m
Fundo, dividindo com o lote 10	28,50 m
Lado direito, dividindo com o lote 13	28,08 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua S-7	24,93 m
Pela linha de chanfrado	6,84 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1035, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 470.079-1/91, de interesse de ANA NERY DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 18 e 19, da quadra 21, situados à Rua 510, Setor Centro Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 18/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 18/19	ÁREA 1.109,24 m ²
Frente para a Rua 510	25,50 m
Fundo, dividindo com os lotes 5, 6, 11 e 12	18,37 m
Mais	14,65 m
Lado direito, dividindo com o lote 20	39,60 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 17 e 16	35,32 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1036, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 415.842-5/91, de interesse de PLÍNIO DE SOUZA JÚNIOR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 41 e 43, da quadra 66, situados à Rua 16, Setor Central, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 41/43, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 41/43	ÁREA 720,00 m ²
Frente para a Rua 16	24,00 m
Fundo, dividindo com os lotes B, C e D	24,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 39	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 45	30,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1037, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 465.081-6/91, de interesse de JOÃO BATISTA MAMEDE,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 21 e 22, da quadra 32, situados à Rua Roberto, Setor Meia Ponte, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 22/21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 22/21	ÁREA 806,57 m ²
Frente para a Rua Roberto	24,74 m
Fundo, dividindo com o lote 34	21,35 m
Lado direito, dividindo com o lote 23	35,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 20	35,16 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1038, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 465.161-8/91, de interesse de JAIME CÂMARA & IRMÃOS S.A.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16 e 17, da quadra 170, situados à Avenida T-14, Rua T-36, Rua Samuel Morse e Rua T-37, Bairro Serrinha, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 5/12 - 16/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 5/12-16/17	ÁREA 5.408,50 m ²
Frente para Avenida T-14	45,00 m
Fundo, dividindo com a Rua Samuel Morse	46,50 m
Lado direito, dividindo com a Rua T-36	64,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 4, 3, 2, 1, Rua T-37 e os lotes 15, 14 e 13	30,00 m
Mais	50,00 m
Mais 29,00 m	
Mais 50,00 m	
Mais 29,00 m	
Pela linha de chanfrado, Avenida T-14	
com a Rua T-36	7,07 m
Pela linha de chanfrado, Rua T-36	
com a Rua Samuel Morse	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1039, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 470.460-6/91, de interesse de R. ANDRADE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 59, 61, 63 e 65, da quadra 88, situados à Av. Caiapó, Rua Pacová e Av. Interlândia, Bairro Santa Genoveva, Nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 59/61/63/65, com as seguintes características e confrontações:
LOTE-59/61/63/65 ÁREA 2.968,00 m²

Frente para a Rua Pacová	24,22 m
Fundo, dividindo com o lote 57	34,00 m
Lado direito, dividindo com a Av. Caiapó	85,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Av. Interlândia	81,10 m
Pela linha de chanfrado, Av. Interlândia com a Av. Caiapó	7,46 m
Pela linha de chanfrado, Rua Pacová com a Av. Caiapó	6,65 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1040, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Finanças, a empreender viagem à cidade de São Paulo - SP, no período de 15 a 17 de agosto de 1991, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 302, de 24 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1041, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar OSÉIAS PACHECO DE SOUZA, Chefe da Coordenadoria de Contabilidade e Administração Financeira e CARLOS ALBERTO DOS REIS, motorista, lotados na Secretaria de Finanças, a empreenderem viagem à cidade

de Brasília-DF., no dia 19 de agosto de 1991, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, II e IV, do Decreto nº 302, de 24 de maio de 1984, atribuir-lhes diárias no valor global Cr\$ 25.445,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzelros), sendo Cr\$ 17.348,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros) para o primeiro e Cr\$ 8.097,00 (oitocentos e noventa e sete cruzeiros) para o último, correndo a despesa à conta de dotação própria da Lei de Meios em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1043, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar OSVALDO JORGE PINTO, Motorista de Representação do Prefeito, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF, no dia 20 de agosto de 1991, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor Cr\$ 8.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1044, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar PAULO AFONSO BORGES DOS SANTOS, Motorista de Representação do Prefeito, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 22 de agosto de 1991, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor Cr\$ 8.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1045, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

"Dispõe sobre apoio a Campanha de Multivacinação".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de controlar a Poliomielite, a Difteria, a Coqueluche, o Tétano e o Sarampo;

considerando que a vacinação simultânea é um dos meios para prevenir essas doenças e reduzir os índices de morbidez e mortalidade, e

considerando, finalmente, que, para o êxito da Campanha de Multivacinação, dadas as elevadas finalidades de que a mesma se reveste, deverão ser utilizados os recursos para tanto indispensáveis,

DECRETA:

Art. 1º - No período de 12 de agosto a 02 de setembro de 1991, os órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo atuarão supervisionados pela Secretaria Municipal de Saúde, em ação conjunta com a Comissão de Coordenação e Execução da Campanha de Multivacinação contra a Poliomielite, a Difteria, a Coqueluche, o Tétano e o Sarampo, a realizar-se no dia 31 do mês de agosto do ano em curso.

DECRETA:

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto neste decreto, os órgãos municipais deverão colocar à disposição da Campanha a que alude o artigo anterior pessoal e meios de transporte, visando a mobilização, divulgação e execução da referida Campanha, bem como a distribuição e o recolhimento de vacinas.

Parágrafo único - À Secretaria Municipal de Saúde caberá cientificar os titulares dos órgãos municipais sobre qualquer procedimento que contrarie as disposições deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
CAIRO ALBERTO DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1046, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder ao servidor VALTER ROMEIRO RODRIGUES, da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, ora à disposição da Secretaria do Governo Municipal, Gratificação de Representação de Gabinete, pelo exercício da função de Motorista de Representação do Prefeito, prevista no artigo 37, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1047, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir a Gratificação de Representação de Gabinete, pelo exercício da função de Motorista de Representação do Prefeito, paga aos servidores JOAQUIM DE OLIVEIRA e OSVALDO JORGE PINTO, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1048, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Protocolo, símbolo FG-3, 3ª categoria, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria de Finanças, a partir de 08 de agosto de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1049, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO BOSCO PIRES DA SILVA, para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, durante o período de 13 de agosto a 12 de setembro de 1991, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Luiz César de Vellasco Lima.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1050, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 445.969-5/91, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "c", da Constituição Federal, aposentar ERNESTINO ANTÔNIO, no cargo de Artífice, Nível III/D, Referência 15, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (30/35), no valor global de Cr\$ 622.913,88 (seiscentos e vinte dois mil, novecentos e treze cruzeiros e oitenta e oito centavos), sendo Cr\$ 386.780,52 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta cruzeiros e cinquenta e dois centavos) de vencimento e Cr\$ 236.133,36 (duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e três cruzeiros e trinta e seis centavos) de Adicionais (05), por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1051, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FRANCISCO MARTINS ALVES para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, durante o período de 12 de agosto a 11 de setembro de 1991, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular LUIZ PEDRO DO NASCIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1052, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor MARCILIO FERNANDES GOMES para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Assessoramento Técnico, símbolo FG-1, 1ª categoria, da Coordenadoria de Receita Imobiliária, da Secretaria de Finanças, a partir de 30 de julho de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1053, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 471.796-1/91, RESOLVE, nos termos do artigo 6º, IX, 47, IX, e 46, § 1º, tudo da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, relatar junto à Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC os servidores relacionados no Anexo a este decreto, a partir de 1º de agosto de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Nº	NOME	CARGO
01	Abadia Marques de Matos	Inst. Arte e T. Manuais, N-IV R-6
02	Abgall Soares de Oliveira	Inst. Arte e T. Manuais, N-IV R-13
03	Adélia Maria de Oliveira	Ag. Serv. Operacional, N-II R-09
04	Adelice Fátima Messias	Aux. de Serv. Div., N-I R-09
05	Adilze das Dores S. de Abreu	Ag. Administrativo, A N-VI R-11
06	Afonso de Sales Santos	Motorista, III-D R-13
07	Almeida Machado	Ag. Administrativo, N-V R-2
08	Aldaci Oliveira Fabiano	Aux. de Recreação, N-IV R-11
09	Alexandra Almeida de Jesus	Inst. Art e T. Manuais, N-IV R-10
10	Almedina de Fátima Barreto	Aux. de Serv. Div., N-I R-02
11	Alves Batista Lima	Aux. de Serv. Div., N-I R-02
12	América de Paula	Aux. de Serv. Div., N-I R-02
13	Ana Cezária de Souza Silva	Ag. Serv. Operacional, N-II R-03

14	Ana Ferro de Moraes Bezerra	Téc. Auxiliar, II-B R-09
15	Ana Lemes da Silva Santos	Aux. de Serv. Div., N-I R-11
16	Ana Luiza da Silva Barbosa	Téc. Educacional, II-B R-13
17	Ana Maria Batista Rodrigues	Ag. Administrativo, N-VI R-09
18	Ana Maria Franco Pratti	Téc. de Serv. Munic. III-B R-04
19	Ana Maria Machado	Aux. de Serv. Div., N-I R-02
20	Ana Silva de Souza	Aux. de Serv. Div., N-I R-09
21	Ana Valéria de Almeida	Técnica Auxiliar I-B
22	Anésia Maria Vaz	Aux. Téc. S. Públ., N-VI R-11
23	Angelita Francisca de O. Azevedo Pajem	N-II R-02
24	Antonia R. de Aguilar Cecílio	Inst. Arte T. Manuals, N-IV R-12
25	Aparecida de Fátima Cruz	Inst. Arte T. Manuals, N-IV R-07
26	Augusto Expedio L. dos Santos	Aux. Técnico, N-VI R-12
27	Aura Santana da Silva	Inst. Arte T. Manuals, N-IV R-13
28	Benedita Francisca Rodrigues	Inst. Arte T. Manuals, N-IV R-05
29	Bernardina Araújo Moura	Inst. Arte T. Manuais, N-IV R-06
30	Braz Rosa da Silva	Motorista III-D R-06
31	Cândida Odorica de Souza	Aux. de Serv. Div., N-I R-09
32	Carlos Ricardo da Silva	Ag. Administrativo, N-V R-07
33	Carmem Silva Nogueira	Aux. Recreação, N-IV R-09
34	Célia Maria da Silva	Aux. de Serv. Div., N-I R-02
35	Cirilo Pereira	Motorista III-D R-13
36	Clara Maria de Figueiredo	Téc. Educacional II-B R-12
37	Clarice Pereira de Melo	Aux. de Serv. Div., N-I R-02
38	Cláudia Pereira da Rocha	Técnica Auxiliar I-B R-08
39	Claudina Cardoso da Paixão	Aux. de Serv. Div., N-I R-02
40	Cleonice F. Ávila dos Santos	Ag. de Serv. Operac. N-II R-02
41	Cleusa Rodrigues da Silva	Aux. de Serv. Div., N-I R-02
42	Conceição A. de S. Guimarães	Aux. de Serv. Div., N-I R-02
43	Cristina Angélica da Silva	Ag. Administrativo, N-V R-11
44	Dalva Ariaga da Silva Zago	Aux. de Serv. Div., N-I R-09
45	Dasinha Fernando de Jesus	Aux. de Serv. Div., N-I R-02
46	Delfina Félix da Silva	Pajem N-II R-02
47	Denilza Martins da Silva	Inst. Arte T. Manuais, N-IV R-13
48	Derenice Miranda dos Reis	Aux. Recreação, N-IV R-05
49	Dina Rodrigues da Silva	Ag. Administrativa, N-V R-07
50	Dislene Guimarães Silva	Aux. de Serv. Div., N-I R-09
51	Divina da Silva	Aux. de Recreação, N-IV R-09
52	Divina Lúcia M. da Silva	Ag. Serv. Operacional, N-II R-07
53	Divina Luiza Mendes	Ag. Serv. Operacional, N-II R-09
54	Divina Milva Batista Sato	Aux. de Serv. Div., N-I R-02
55	Divina Onofra B. Ferreira	Motorista III-D R-09
56	Divino Guimarães Santos	Agente de Vigilância, N-II R-06
57	Divino Joaquim Brandão	Ag. Administrativo, N-VI R-12
58	Doralice Pereira de Castro	Aux. de Serv. Div., N-I R-02
59	Edilvane Gomes Fernandes	Vigilante de Estacion. N-I R-07
60	Edonizele Roque Costa	Aux. de Recreação, N-IV R-07
61	Edson Pinto Rodrigues	Ag. Administrativo, N-V R-11
62	Eldio Pereira de Oliveira	Aux. Serv. Div., N-I R-02
63	Eleny F. da Silva Rodrigues	Ag. Administrativo, N-V R-05
64	Elza Honório de Paiva	Aux. Serv. Div., N-I R-09
65	Enid do Nascimento Pires	Aux. Serv. Div., N-I R-12
66	Eronides Firmino de Souza	Inst. Arte T. Manuais, N-IV R-13
67	Erotildes Mendes Ferreira	Aux. Serv. Div., N-I R-02
68	Eunice Aparecida da Silva	Ag. Serv. Operacional, N-II R-02
69	Eunice Marinho Costa	Téc. Serv. Munic. III-B R-11
70	Eunides Lima e Silva Melo	Aux. Serv. Div., N-I R-02
71	Eurídice Silva Pinheiro	Aux. Recreação, N-IV R-07
72	Eurípedes Rodrigues Moreira	Ag. Serv. Operacional, N-II R-09
73	Evídia Marta de O. Melo	Téc. Serv. Munic., III-B R-08
74	Fátima das Graças S. Sena	Aux. Serv. Div., N-I R-02
75	Fátima Ferreira Camargo	Aux. Tec. S. Pública, N-VI R-02
76	Geiza Marla Dutra de Lima	Inst. Arte T. Manuais, N-IV R-05
77	Genirice Terezinha de Jesus	Aux. Administrativo, N-IV R-02
78	Geralda Cimilana da S. Ferreira	Téc. Serv. Municipal III-B R-06
79	Geralda de Ávila Pinto	Ag. Administrativo, N-V R-06
80	Gilberto F. Pacheco Júnior	Téc. Serv. Municipal III-B R-10
81	Gislene Ramos de Oliveira	Aux. Serv. Div., N-I R-02
82	Glória Antonia de Freitas	Inst. Arte T. Manuais, N-IV R-13
83	Guinamar Aguiar de Abreu	Inst. Arte T. Manuais, N-IV R-07
84	Guilmar Alves Cintra	

85	Helena da Silva Borges	Téc. Auxiliar I-B R-13	156	Márcia Divina de Souza	Aux. Secretaria, N-IV R-07
86	Helena Pereira Damata	Aux. Serv. Div., N-I R-02	157	Marcolina Fernandes da Rocha	Aux. Serv. Div., N-I R-02
87	Henrique Dias Morais Neto	Motorista III-D R-09	158	Maria Ana dos Santos	Inst. Arte e T. Manuais, N-IV R-11
88	Hilda Aparecida Rodrigues	Aux. Serv. Div., N-I R-02	159	Maria Antonia Monteiro	Inst. Arte e T. Manuais, N-IV R-13
89	Hilda de Azevedo	Aux. Recreação, N-IV R-09	160	Maria Aparecida de Souza	Ag. Serv. Operacional, N-II R-02
90	Ione Mendes da Costa	Aux. Serv. Div., N-I R-02	161	Mª Aparecida de Souza Gonçalves	Aux. Serv. Div., N-I R-02
91	Iracema Alves dos Santos	Téc. Serv. Municipal, III-B R-06	162	Mª Augusta B. Andraschko	Ag. Administrativo, N-VI R-07
92	Iracema Carvalho Teles	Inst. Arte T. Manuais, N-IV R-13	163	Mª Benedita Vieira	Aux. Serv. Div., N-I R-02
93	Iracema Rodrigues dos Santos	Ag. Serv. Operacional, N-II R-02	164	Mª Camargo de Arruda	Aux. Serv. Div., N-I R-02
94	Iracy Gomes C. de Rezende	Pajem N-II R-02	165	Maria Camila da Silva	Inst. Arte T. Manuais, N-IV R-09
95	Irani da Silva Santos	Inst. Arte T. Manuais, N-IV R-11	166	Maria Constantina C. da Silva	Aux. Serv. Div., N-I R-13
96	Irani Nogueira da S. Ribeiro	Aux. Serv. Div., N-I R-02	167	Maria da Conceição Ferreira (38)	Aux. Serv. Div., N-I R-09
97	Irene Bernadete Dias Vilela	Aux. Recreação, N-IV R-09	168	Maria da Conceição Pires	Ag. Serv. Operacional, N-II R-02
98	Irene Cândida de Souza	Ag. Serv. Operacional, N-II R-02	169	Maria da Conceição Rorriques	Inst. Arte T. Manuais, N-IV R-05
99	Ivanete Maria Siqueira Lima	Médico, N-II R-02	170	Mª das Graças A. V. de Souza	Atend. Saúde Públ., N-IV R-11
100	Ivani Alves das Neves	Inst. Art T. Manuais, N-IV R-05	171	Maria das Graças O. E. Silva	Téc. Educacional II-B R-13
101	Ivanilde Felícia da Silva	Aux. Serv. Div., N-I R-02	172	Maria de Fátima Chaveiros	Aux. Serv. Div., N-I R-02
102	Ivete de Oliveira Almeida	Ag. Administrativo, N-V R-08	173	Maria de Fátima Duarte Bueno	Aux. Serv. Div., N-I R-02
103	Ivone de Fátima B. Gomes	Aux. Serv. Div., N-I R-09	174	Mª de Jesus Rodrigues Jardim	Ag. Administrativo, N-VI R-09
104	Ivone Martins Camargo	Inst. Arte T. Manuais, N-IV R-13	175	Maria de Lourdes Araújo	Aux. Serv. Div., N-I R-09
105	Izabel Cunhana da Silva	Aux. Recreação, N-IV R-09	176	Maria de Lourdes Galvão	Aux. Serv. Div., N-I R-11
106	Jacira Pereira Bórges	Inst. Arte T. Manuais, N-IV R-11	177	Maria de Lourdes Silva (45)	Ag. Serv. Operacional, N-II R-02
107	Jandira Alves Madureira	Aux. Serv. Div., N-I R-02	178	Maria Edna Vaz	Ag. Serv. Operacional, N-II R-02
108	Jeante de Araújo Bento	Aux. Serv. Div., N-I R-11	179	Maria Ernestina Pires	Aux. Serv. Div., N-I R-02
109	Jesus Toledo Sobrinho	Motorista III-D R-08	180	Maria Ferreira de Almeida	Inst. Arte T. Manuais, N-IV R-10
110	Joacy de Almeida Santos	Aux. Técnico, N-V R-07	181	Maria Gessy da Silva	Ag. Serv. Operacional, N-II R-02
111	Joana D'arc Guimarães	Pajem N-II R-02	182	Maria Gomes Rodrigues	Aux. Serv. Div., N-I R-02
112	João da Silva Rocha Vidal	Aux. Serv. Div., N-I R-02	183	Maria Ivani Albernaz	Aux. Serv. Div., N-I R-02
113	João Dias da Silva	Oper. Máq. Rodov. III-D R-07	184	Maria Jesus dos Santos	Aux. Serv. Div., N-I R-08
114	Joaquim Pedro de Souza	Ag. de Vigilância, N-II R-10	185	Maria José Pinto Soares	Aux. Serv. Div., N-I R-02
115	Joaquina Corinthia da Cunha	Aux. Recreação, N-IV R-11	186	Mª Júlia de Moraes Barbosa	Téc. Serv. Munic. III-B R-11
116	Jonilda Silva Batista	Aux. Recreação, N-IV R-05	187	Maria Liduina Nogueira	Aux. Administrativo, N-IV R-11
117	José Almeida Melo	Aux. Técnico, N-VI R-11	188	Maria Lopes da Cunha	Aux. Serv. Div., N-I R-03
118	José Alves Rodrigues	Ag. Vigilância, N-II R-05	189	Maria Lopes dos Santos	Aux. Recreação, N-IV R-06
119	José Alves Toledo	Motorista III-D R-09	190	Maria Lúcia Silva Fernandes	Aux. Serv. Div., N-I R-02
120	José Bezerra	Ag. Vigilância, N-II R-05	191	Maria Lucrécia Neves	Inst. Arte T. Manuais, N-IV R-13
121	José Carlos Almeida	Aux. Técnico, N-V R-11	192	Maria Marly Felipe dos Santos	Aux. Recreação, N-IV R-07
122	José Lindolfo dos Santos	Ag. de Vigilância, N-II R-12	193	Maria Minervina de Barros Vaz	Téc. Aux. Saúde, II-B R-02
123	José Maria Baldino	Téc. Serv. Municipal III-B R-13	194	Maria Nazaré de Araújo	Ag. Administrativo, N-VI R-09
124	José Maria de Assis	Ag. Administrativo, N-VI R-11	195	Maria Romilda Ferreira Neves	Ag. Administrativo, N-VI R-11
125	José Olavo da Silva	Motorista III-D R-05	196	Maria Rosa de Jesus	Aux. Serv. Div., N-I R-02
126	José Rodrigues da Silva	Ag. Vigilância, N-II R-04	197	Maria Rosa Gomes	Aux. Serv. Div., N-I R-09
127	José Vicente de Paiva	Aux. Serv. Div., N-I R-12	198	Maria Rosa Santos de Souza	Ag. Serv. Operacional, N-II R-02
128	Josefa Martins Medeiros	Aux. Recreação, N-IV R-10	199	Maria Rozilda de O. Silza	Aux. Serv. Div., N-I R-02
129	Josefa Monteiro Santiago	Aux. Serv. Div., N-I R-13	200	Maria Santana de Souza	Aux. Serv. Div., N-I R-05
130	Josélica Cardoso Sardinha	Téc. Serv. Municipal III-B R-12	201	Maria Santiago Souto	Atend. Saúde Públ. N-IV R-11
131	Jovenilha Carvalho da Silva	Aux. Serv. Div., N-I R-09	202	Maria Terezinha Vieira	Aux. Serv. Div., N-I R-02
132	Joventina Nazário Silva	Inst. Arte e T. Manuais, N-IV R-05	203	Maria Vilma Pires Barbosa	Aux. Recreação, N-IV R-02
133	José Marcelino	Ag. Serv. Operacional, N-II R-02	204	Mariana Francisca Rege	Aux. Serv. Div., N-I R-09
134	Jurema Coimbra César	Ag. Administrativo, N-V R-05	205	Marielida Oliveira Reis	Aux. Serv. Div., N-I R-02
135	Kátia Luzia de Oliveira	Aux. Serv. Div., N-I R-07	206	Marilda Ferreira Cardoso	Aux. Serv. Div., N-I R-02
136	Lana Miguel	Aux. Recreação, N-IV R-05	207	Marilda Silva Machado	Aux. Serv. Div., N-I R-02
137	Lázara da Conceição Araújo	Ag. Serv. Operacional, N-II R-02	208	Mariluzia Dias	Ag. Serv. Operacional, N-II R-09
138	Lázara Fabiana de Almeida	Aux. Serv. Div., N-I R-02	209	Mariza de O. Vila Real	Aux. Serv. Div., N-I R-02
139	Léa Maulaz Coelho	Aux. Serv. Div., N-I R-02	210	Maurício Gonçalves de Lima	Aux. Administrativo, N-IV R-07
140	Leci Paulino de Faria	Aux. Serv. Div., N-I R-09	211	Maurizeth Ferreira	Aux. Serv. Div., N-I R-02
141	Lindalva Batista de Azevedo	Aux. Recreação, N-IV R-07	212	Mércia Barbosa	Ag. Administrativo, N-VI R-10
142	Lúcia Teixeira M. Conceição	Inst. Arte T. Manuais, N-IV R-09	213	Nair de Souza Morgado	Inst. Arte T. Manuais, N-IV R-13
143	Luciano Bertino de Souza	Aux. Serv. Div., N-I R-09	214	Nair Fernandes Gomes	Inst. Arte T. Manuais, N-IV R-13
144	Lucimar Malaquias de S. Santos	Aux. Recreação, N-IV R-11	215	Nancy de Moraes	Aux. Serv. Div., N-I R-09
145	Luisa Maria da Silveira	Aux. Serv. Div., N-I R-02	216	Natália de Jesus Ricardo	Aux. Serv. Div., N-I R-02
146	Luiz Eduardo da Silva	Ag. Serv. Operacional, N-II R-02	217	Natalina França Macedo	Aux. Serv. Div., N-I R-02
147	Luliza Borges T. Marques	Téc. Educacional, II-B R-13	218	Natalina Francisca Colares	Aux. Recreação, N-IV R-02
148	Lurdinha Fernandes dos Santos	Aux. Serv. Div., N-I R-02	219	Neci Rodrigues da Silva	Aux. Serv. Div., N-I R-02
149	Luzia de Castro Gomes	Aux. Serv. Div., N-I R-13	220	Neidy Ferrelra Batista	Aux. Recreação, N-IV R-07
150	Luzia Maria de Oliveira	Ag. Administrativo, N-VI R-09	221	Neliedja da Glória Batista	Aux. Serv. Div., N-I R-02
151	Luzia Pereira Amorim	Aux. Recreação, N-IV R-09	222	Neirma Bueno Barros	Ag. Serv. Operacional, N-II R-07
152	Magda Francisca Murça	Aux. Administrativo, N-IV R-07	223	Nerci Rodrigues da Rocha	Aux. Serv. Div., N-I R-11
153	Magda Lúcia Réges da Silva	Ag. de Saúde, N-I R-06	224	Neusirene Rodrigues C. Silva	Aux. Recreação, N-IV R-07
154	Manoel Aparecido de Carvalho	Ag. de Vigilância, N-II R-10	225	Neuza de Paula Satoeles	Téc. Serv. Munic. III-B R-04
155	Mara Monteiro da Silva	Aux. Recreação, N-IV R-07	226	Neuza Ferreira da Silva	Aux. Serv. Div., N-I R-09

227 Nilda Pereira de Moraes
 228 Nilva Maria Sampaio de Lima
 229 Nilza Izabel da Silva
 230 Nilza Lino Gonçalves
 231 Nilzabete da Silva Oliveira
 232 Noeme Estevam de Abreu
 233 Norma de Fátima Sousa
 234 Odely Cardoso César
 235 Odete Arrais da Cunha
 236 Odílio de Souza Filho
 237 Olga Monteiro Dourado
 238 Orozina Borges de Moura
 239 Osmarina Martins de Oliveira
 240 Perolina Jerônimo e Silva
 241 Portilinha Vieira Jardim
 242 Raimunda Cavalcante Sardinha
 243 Randus Eliezer Pena Simão
 244 Regina Célia Lemes Moessa
 245 Regina de Almeida Carnelio
 246 Rita de Cássia Flor
 247 Roberto Lopes
 248 Rosana Santana Ferreira
 249 Rosângela Pires do Nascimento
 250 Rosemberg Fernandes
 251 Rosilda Portela Souza
 252 Rosilda Rosa Ferreira
 253 Ruth da Costa Oliveira
 254 Sabina Ribeiro de Siqueira
 255 Sebastiana Baltazar de Jesus
 256 Sebastiana Fabiana de Souza
 257 Sebastiana Ramos
 258 Sebastiana Vaz Ferreira
 259 Sônia Maria Ferrelra Neves
 260 Sulema Rosa
 261 Tereza Maria da Silva
 262 Tereza Mariano dos Santos
 263 Terezilda da Paixão Moura
 264 Terezinha Gomes Perilo
 265 Terezinha M^a L. de Oliveira
 266 Terezinha Monteiro dos Santos
 267 Terezinha Monteiro Silva
 268 Terezinha Rodrigues Neto
 269 Valdeci Fernandes de Oliveira
 270 Valdeis da Silva Roque
 271 Valdelice Machado do Nascimento
 272 Valdete Batista Tavares
 273 Valdir Celestino da Silva
 274 Valdivina Assis de Queiroz
 275 Valdomir Manoel Fernandes
 276 Vandilma Barbosa da Silva
 277 Vanozia Rodrigues de Souza
 278 Venecy da Mota Souza
 279 Weldirema Ramos de Souza
 280 Wilma Divina Ferreira
 281 Zuleide de Brito
 282 M^a da Conceição P. da Silva
 283 Juvenal Teixeira Alves
 284 Dejanira Ferreira da Silva

DECRETO Nº 1054, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear a servidora OLÍVIA ROSSETINI FIORI para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, 3^a categoria, do Parque Zoológico de Goiânia, durante o período de 08 de agosto a 06 de setembro de 1991, em decorrência do afastamento legal e

temporário do titular Newrivan Chrispim de Azevedo.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1055, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear a servidora CARMELITA DE ARAÚJO DE AZEVEDO para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Assessoria do Contencioso Fiscal, símbolo CC-1, 1^a categoria, da Secretaria de Finanças, durante o período de 15 de julho a 13 de agosto de 1991, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Clary Giovannetti Naves.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1056, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora NADIR BATISTA COSTA para exercer a função de confiança de Secretária Executiva, símbolo FG-2, 2^a categoria, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de agosto de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1057, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 470.533-5/91, de interesse de ITA - EMPRESAS DE TRANSPORTES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de n^os 8 e 9/12, da quadra I, situados à Av. Marginal Norte, Vila Santa Lúcia, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de n^o 12/11/10/9/8, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 12/11/10/9/8	ÁREA: 3.000,00 m ²
Frente para a Av. Marginal Norte	75,00 m
Fundo, dividindo com a Estrada de	
Ferro Centro-Oeste	75,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 13	40,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 7	40,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo
Municipal

DECRETO Nº 1058, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 305.098-2/90 e nos termos do artigo 148, § 1º, combinado com o artigo 160, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, aprovado pela Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

I - Determinar à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, constituída através do Decreto nº 1.334, de 05 de novembro de 1990, junto à Secretaria da Administração, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração das irregularidades praticadas pelo servidor LUIZ ALBERTO DA SILVA AMARAL, Agente Administrativo Nível V, Referência 11, quando no exercício do cargo comissionado de Coordenador de Serviços Administrativos da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT, conforme consta do Processo nº 305.098-2/90;

II - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar o relatório propondo a solução adequada para o caso, no que concerne ao vínculo funcional do servidor;

III - Suspender, preventivamente, a partir de 1º de agosto de 1991, o servidor LUIZ ALBERTO DA SILVA AMARAL, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar ora determinado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1059, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar JOANADARK BORGES da função de confiança de Secretária Executiva, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de agosto de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1060, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE autorizar OSÉIAS PACHECO DE SOUZA, Chefe da Coordenadoria de Contabilidade e Administração Financeira e CARLOS ALBERTO DOS REIS, motorista, lotados na Secretaria de Finanças, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 23 de agosto de 1991, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, Parágrafo Único, inciso II e IV, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhes diárias no valor global de Cr\$ 25.445,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros), sendo Cr\$ 17.348,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros), para o primeiro e Cr\$ 8.097,00 (oitocentos e noventa e sete cruzeiros) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1061, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar RONAN ALVES PRESTES VALE do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de julho de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1062, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EDILMA MATOS DE ALENCAR para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de julho de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1063, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar REINALDO ALVES BARBOSA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 5, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de julho de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1064, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear RONAN ALVES PRESTES VALE para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de julho de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1065, DE 16 DE AGOSTO DE 1991

"Reajusta Tarifas Taximétricas".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 115, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas taximétricas para o serviço de transporte individual de passageiros, em automóvel de aluguel, passam a ter os seguintes valores:

- a) Cr\$ 310,00 (trezentos e dez cruzeiros), por bandeirada;
- b) Cr\$ 195,00 (cento e noventa e cinco cruzeiros) por quilômetro rodado na bandeira 1;
- c) Cr\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois cruzeiros), por quilômetro rodado na bandeira 2;
- d) Cr\$ 1.485,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros), a hora parada e;
- e) Cr\$ 36,50 (trinta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), por volume transportado.

Parágrafo Único - No caso específico dos condutores autônomos que prestam serviços junto ao Aeroporto Santa Genoveva passam a ser:

- a) Cr\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros), por bandeirada;
- b) Cr\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois cruzeiros), por quilômetro rodado na bandeira 1;
- c) Cr\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito cruzeiros), por quilômetro rodado na bandeira 2;
- d) Cr\$ 1.485,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros), a hora parada e;
- e) Cr\$ 36,50 (trinta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), por volume transportado.

Art. 2º - No verso da tabela de preços a ser obrigatoriamente fixada no vidro lateral traseiro do veículo, deverá conter mensagem institucional alusiva à cidade de Goiânia, a ser definida pela Prefeitura.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1067, DE 16 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ENEIDA NAZARENO DA SILVA do cargo, em comissão, de Assessora, Nível 1, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1068, DE 16 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANA ZÉLIA SANTOS para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1069, DE 16 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA DA NATIVIDADE PEREIRA SOBRINHO para, em comissão, exercer o cargo de Assessora, Nível 3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1070, DE 16 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VALDECILDA BRAZ DE CASTILHO para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de confiança de Chefe da Coordenadoria das Juntas de Serviço Militar, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 02 de setembro a 01 de outubro de 1991, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Joaquim Domingos Francisco Castilho.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1071, DE 16 DE AGOSTO DE 1991

"Nomeia membro da Junta de Recursos Fiscais."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e visando manter a Junta de Recursos Fiscais do Município de Goiânia em permanente condições de desempenhar fiel e ininterruptamente suas finalidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado, a pedido, NAPOLEÃO PEREIRA COSTA da função de Conselheiro Titular da 1ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais, declarando na condição de Titular o seu atual Suplente FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO, em complementação ao mandato ora em curso.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, é nomeado como Suplente na 1ª Câmara, como representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do mobiliário de Goiânia, o Sr. ABDORAL MENDES CORONHEIRO, em prosseguimento ao mandato vigente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 1072, DE 16 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOSÉ HENRIQUE DA VEIGA JARDIM, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 23 e 24 de agosto de 1991, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, Parágrafo Único, inciso II, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1073, DE 16 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar RAFAEL COELHO DE BRITO da função de confiança de Chefe do Setor de Teatro, símbolo FG-3, do Centro Livre de Artes, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 15 de agosto de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1074, DE 16 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar REGINA MARIA BORGES para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Teatro, símbolo FG-3, do Centro Livre de Artes, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 15 de agosto de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1075, DE 16 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 428.808-0/91, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "d", da Constituição Federal, aposentar ALCIDES FERREIRA VASCONCELOS no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 02, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (11/35), no valor de Cr\$ 64.114,28 (sessenta e quatro mil, cento e quatorze cruzeiros e vinte e oito centavos), de vencimento, por contar com mais de 65 anos de idade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1076, DE 16 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nº 6.806, de 31 de outubro de 1989 e nº 6.967, de 17 de junho de 1991 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como no contido no Processo nº 341.750-4, da Rampa - Imóveis e Promoções Ltda.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "RECREIO PANORAMA", com área total de 78.875,00 m² (setenta e oito, oitocentos e setenta e cinco vírgula zero zero metros quadrados), de propriedade da Rampa Imóveis e Promoções Ltda., de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos integrantes do Processo antes mencionado.

Art. 2º - As áreas públicas municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

quadra D - escola/parque infantil	1.775,61 m ²
quadra C - centro comunitário	672,56 m ²
quadra B - parques e jardins	2.870,60 m ²
quadra A - posto de saúde/creche	1.543,09 m ²

Art. 3º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do Responsável Técnico e do proprietário do loteamento.

Art. 4º - As plantas do loteamento, o memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o "De acordo" do IPLAN, datado de 25 de junho de 1991.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1077, DE 16 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 428.055-7/91, de interesse de ORLANDO GRAZIANI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 6, 7 e 8, da quadra 92, situados à Av. Vera Cruz, Rua Campinas e Rua Belo Horizonte, Jardim Guanabara, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 6/8, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 6/8	ÁREA: 1.320,32 m ²
Frente para a Rua Campinas	21,629 m
Fundo, dividindo com o lote 5	30,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua Belo Horizonte	44,812 m
Lado esquerdo, dividindo com a Av. Vera Cruz	34,791 m
Pela linha de chanfrado, Av. Vera Cruz com a Rua Campinas	8,114 m
Pela linha de chanfrado, Rua Campinas com a Rua Belo Horizonte	5,844 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1078, DE 16 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 470.409-6/91, de interesse de EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1-A, 1, 2-B, 3, 4-A e 4, da quadra 56, situados à Rua do Trabalho e Rua da Lavoura, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1-A/1/4-A/4/2-B, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 3/1-A/1/4-A/4/2-B	ÁREA: 3.884,50 m ²
Frente para a Rua do Trabalho	40,00 m
Fundo, dividindo com a Rua da Lavoura	40,00 m

Lado direito, dividindo com os lotes 56, 58 e 2-A	41,27 m
Mais	16,50 m
Mais	16,01 m
Mais	42,23 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 3-A e 4-B	100,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1079, DE 16 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 470.921-7/91, de interesse de PONTAL - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 2 e 3/5, da quadra 65, situados à Alameda Couto Magalhães e Rua 1.024, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 2/3/5, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 2/3/5	ÁREA: 1.290,00 m ²
Frente para a Alameda Couto Magalhães	28,00 m
Fundo, dividindo com o lote 6	30,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 4 e com a Rua 1.024	30,00 m
Mais	16,00 m
Mais	15,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 1 e 28	30,00 m
Mais	14,00 m
Mais	15,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.081, DE 20 DE AGOSTO DE 1991

"Designa membros da Comissão Técnica de Zoneamento - CTZ e dá outras providências."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 72, item I, e § 1º, da Lei nº 5.735, de 19 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - São designados para compor a Comissão Técnica de Zoneamento - CTZ, para mandato de 01 (um) ano, os seguintes membros efetivos:

- I - Representantes do Instituto de Planejamento Municipal
 - IPLAN:
 - RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
 - JOSÉ ALBERTO SILVESTRE
 - ALBERTO AURELIANO BAILONE
 II - Representantes da Secretaria de Ação Urbana:
 - ALEX GARCIA CYSNEIROS DE OLIVEIRA
 - MÁRCIO ALOISIO COSTA CARVALHO

Art. 2º - Nas faltas ou impedimentos legais dos membros efetivos designados pelo artigo anterior, assumirão, como suplentes, os seguintes membros:

- I - Representantes do IPLAN:
 - CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA
 - ELIANE AUXILIADORA COUTINHO MORAIS
 - SYLVIO MENDONÇA
 II - Representantes da Secretaria de Ação Urbana:
 - DURVAL BELO JÚNIOR
 - ROGÉRIO DE MENDONÇA LIMA

Art. 3º - É mantida a nomeação do servidor RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA para o exercício do cargo, em comissão, de Presidente da Comissão Técnica de Zoneamento, símbolo CC-2, 2ª categoria.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 20 de agosto de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1085, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de se evitar abusos na aquisição de bens de consumo e/ou permanente, bem como o aumento excessivo da folha de pagamento do pessoal, fato que poderá contribuir para o não cumprimento do cronograma de desembolso elaborado pela Secretaria de Finanças,

DECRETA:

Art. 1º - A elevação do valor da folha de pagamento do pessoal da administração direta, autarquias, fundação e empresas municipais, deverá ser precedida de autorização expressa do Chefe do Executivo.

Art. 2º - Também deverá conter autorização expressa do Prefeito os pedidos de aquisição de material permanente e contratação de serviços cujos valores excedam a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º - A Assessoria Especial do Prefeito manterá o efetivo controle de preços dos materiais e equipamentos adquiridos pelos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura.

Parágrafo Único - Será da responsabilidade do ordenador da despesa os casos em que se constatar negligência ou inobservância do melhor preço.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 1991.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/91 - GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso da competência que lhe é outorgada por lei, com fulcro nos incisos VI e XXVIII, do Artigo 52, do Decreto nº 868, de 15.09.88, tendo em vista as disposições dos artigos 24 e 155 da Lei 5.040/75, modificada, e considerando o atraso na entrega dos talões do tributo que menciona,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da 5ª parcela da TAXA DE SERVIÇOS URBANOS - TSU, para o dia 30.08.91.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

Econ. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
 Secretário

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 014/91 - CRD

O COORDENADOR DE RECEITAS DIVERSAS, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei nº 6.262/85, combinada com a Lei nº 6.428/86, e no estrito interesse do serviço, para evitar a evasão do ISS, o que leva o trabalho fiscal ser rigorosamente dirigido,

RESOLVE:

I - Considerar como Tarefa Especial, para efeito de Pagamento de Gratificação de Produtividade, os serviços a serem executados no mês de agosto/91, pelos Fiscais de Tributos Municipais, abaixo relacionados:

- Arlindo R. Galvão - Plantão Fiscal.
- Antônio W. dos Santos - Plantão Fiscal.
- Isoldino C. Câmara - SUNAB
- Raimundo N. da Costa - IVVC.

II - Autorizar a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal, na forma da legislação vigente, atribuir aos servidores aqui mencionados os pontos correspondentes ao mês de agosto.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA COORDENADORIA DE RECEITAS DIVERSAS, aos 05 dias do mês de agosto de 1991.

ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA
 Coordenador
 VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
 Secretário de Finanças

RESOLUÇÃO Nº 015/91 - CRD

O COORDENADOR DE RECEITAS DIVERSAS, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei nº 6.262/85,

combinada com a Lei nº 6.428/86, e no estrito interesse do serviço, para evitar a evasão do ISS, o que leva o trabalho fiscal a ser rigorosamente dirigido,

RESOLVE:

I - Considerar como Tarefa Especial, para efeito de Pagamento de Gratificação de Produtividade, os serviços executados no mês de junho/91, pelos Fiscais de Tributos Municipais, abaixo relacionados:

- Antônio Wagner dos Santos - 02 dias.

- Uriassu de M. Sarmento - 30 dias - Verificação da Taxa de Serviços Urbanos.

- Santos de O. S. Júnior - 12 dias.

II-Autorizara Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal, na forma da legislação vigente, atribuir aos servidores aqui mencionados, os pontos correspondentes no mês de junho/91.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA COORDENADORIA DE RECEITAS DIVERSAS, aos 05 dias do mês de agosto de 1991.

ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA

Coordenador

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

EXT. DO TERMO ADIT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/90

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU e a firma Construtora OAS Ltda.

LOCAÇÃO DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, em 16.07.91.

REPRESENTANTES: Pelo DERMU, seus Diretores Geral, Engº Emircésar Guimarães Baiocchi; Administrativo-Financeiro, Adv. Osmar Fraga Duarte; de Produção e Manutenção, Engº Helvécio Teixeira de Santana, e Técnico, Engº José Barros de Abreu, e a OAS é representada por Josemar Ventura Esteves Martins.

FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 438.298-7, de 02.05.91.

OBJETO: Em vista do que facilita o item 3.2., da Cláusula Segunda, do pregalado contrato, fica prorrogado a prazo em mais 270 (duzentos e setenta dias) para a execução total dos serviços, a partir do término do contrato original (002/90).

DATA: Goiânia, 16 de julho de 1991.

EXT. CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DO CONTRATO: 1º de Junho de 1991.

CONTRATANTES: Srª Ângela Maria Rezende de Deus.

OBJETO: Prestação de Serviços.

PRAZO: 1º de Junho de 1991 a 31 de Dezembro de 1991.

VALOR TOTAL: Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 462.303-7

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DO CONTRATO: 1º de Junho de 1991.

CONTRATANTES: Sr. Joel dos Santos.

OBJETO: Prestação de Serviços.

PRAZO: 1º de Junho de 1991 a 31 de Dezembro de 1991.

VALOR TOTAL: Cr\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil cruzeiros).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 462.323-1

TERMO DE ACORDO

TERMO DE ACORDO Nº 48

Quadra: 363 - Lote: 03 - Jardim América

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto nº 374, de 25/06/84, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

Total da indenização Cr\$ 1.386.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta seis mil cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Obs.: Reajustado após o 30º dia dê acordo com o índice oficial do Governo até a data do efetivo pagamento.

Goiânia, 06 de agosto de 1991.

Sr. JOÃO SILVESTRE ALVES

Expropriado

Eng. JOAQUIM GOMES ROCHA

Chefe do N.D.A.A.

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DO CONTRATO: 1º de Junho de 1991.

CONTRATANTES: Srª Marizete Souza Barbosa Peixoto.

OBJETO: Prestação de Serviços.

PRAZO: 1º de Junho de 1991 a 31 de Dezembro de 1991.

VALOR TOTAL: Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 462.305-3

ICBO/91.

TERMO DE ACORDO Nº 49

Quadra: 589 - Lote: 05 - Nova Suíça

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto nº 374, de 25/06/84, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato;

venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

Total da indenização Cr\$ 1.218.000,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil cruzeiros).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Valor reajustável de acordo com o índice oficial do governo até a data do pagamento, após o 30º dia.

**ALIRIO GOMES DA SILVA
Expropriado
Eng. JOAQUIM GOMES ROCHA
Chefe do N.D.A.A.**

AVISO DE EDITAL

AVISO

TOMADA DE PRECOS Nº 001/91

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, comunica que se encontra aberta a "TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91", para seleção de empresa, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, na obtenção do levantamento Plano-almatórico Cadastral do Jardim Nova Esperança, nesta Capital, com área total de 1.275.784,00 m² ou 127,57,84 ha.

As propostas serão recebidas no dia 27 de agosto de 1991 às 14:00 (quatorze) horas, na Sede da Autarquia.

localizada à Avenida Atílio Correia Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital.

O Edital completo encontra-se afixado no Quadro de Avisos do Órgão e à disposição das firmas interessadas, no endereço supracitado, após o recolhimento da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) bem como as informações necessárias.

Goiânia, 16 de agosto de 1991.

JOSÉ MAGALHÃES FARIA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO

OBJETO: Aquisição de Veículos, 0 Km, destinados à Secretaria Municipal de Saúde - Convênio SUS.

DATA: Dia 29 de agosto de 1991.

DATA: Dia 25 de agosto de
HORÁRIO: Às 15:00 horas.

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situado à Rua Jaraguá nº 1.112 - Vila Aurora, nesta Capital.

nesta Capital.
EDITAL: De nº 016/91, CSMP, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÕES, aos 19 dias do mês de agosto de 1991.

JOÃO CARLOS POTENCIANO
Presidente da Comissão de Licitação
LAERTE CAMPOS
Secretário da Administração

**SECRETARIA DE AÇÃO URBANA
ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS**

A ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS, da Secretaria de Ação Urbana, no uso de suas atribuições legais.

INTIMA os Autuados abaixo relacionados a tomarem conhecimento de sua(s) infração(s), e, ofertarem, defesa, se quizerem, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, sob as penas da revelia.

N O M E S	PROCESSO	A. DE INFRAÇÃO	DATA
Luiz Dias Cruvinel	448.412-6	4236	08/05/91
Rui Lima dos Santos	435.400-6	1180	27/03/91
Rubens Lisita	459.934-9	4890	23/05/91
Reinaldo Pereira Braz	434.395-0	3391	14/04/91
Ramildo de Deus Vieira	449.078-9	3775	10/05/91
Sebastião da Silva Borges	459.408-8	2246	21/05/91
Sueli Raimundo dos Santos	448.537-4	356	09/05/91
Sara Confecções Ltda	458.942-4	4844	15/05/91
Sólida Engenharia	421.578-2	3438	23/04/91
Sandoval Pereira de Almeida	458.947-5	4848	15/05/91
Wilson Alves de Oliveira	460.601-9	1811	29/05/91
William Fernandes Alves	458.675-1	4813	16/05/91

SECRETARIA DE AÇÃO URBANA
ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS

A ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS, da Secretaria de Ação Urbana, no uso de suas atribuições legais,

INTIMA os Autuados abaixo relacionados a tomarem conhecimento de sua(s) infração(s), e ofertarem, defesa, se quizerem, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, sob as penas da revelia.

N O M E S	PROCESSO	A. DE INFRAÇÃO	DATA
Augusto Rodrigues Braga	434.984-9	5726	02/04/91
Antônio Vieira da Silva	461.215-9	5927	03/06/91
Antônio Anselmo de Freitas	448.748-6	3774	09/05/91
Abigail Carlos de Almeida Filho	446.313-7	079	20/05/91
Charles Tyroni da Silva	460.145-9	4245	27/05/91
Carlúcio Ramos e Silva	460.602-7	1810	27/05/91
Dalmy Edson Ferreira	460.270-1	3676	13/05/91
Dezirauto Auto Pinturas Ltda	459.870-9	3689	23/05/91
Enéias Cavalcante Alves	448.421-5	4237	18/05/91
Elizete Candida de Oliveira	461.000-0 (int.)	5013	28/05/91
Fábio Martins de Moraes	450.383-0	3433	23/04/91
Geraldo Ribeiro de Moraes	435.236-1	4873	04/04/91
Helenice Irene de Melo	460.607-8	1807	28/05/91
Humberto Raul Marim	441.370-6	4996	16/04/91
João Batista	279.837-0	55405	11/04/89
Jamil Alves Vieira e José A. Vieira	418.820-1	2253	16/01/91
João Pinto de Sousa	447.209-8	5667	08/05/91
Lips lavajato Ltda	333.687-2	50456	23/02/90

SECRETARIA DE AÇÃO URBANA
Av. Atílio Corrêa Lima, 764 - Cidade Jardim


FLÁVIO FERREIRA DA MATA
=Assessor - Chefe=

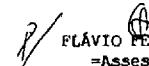
SECRETARIA DE AÇÃO URBANA
ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS

A ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS, da Secretaria de Ação Urbana, no uso de suas atribuições legais,

INTIMA os Autuados abaixo relacionados a tomarem conhecimento de sua(s) infração(s), e ofertarem, defesa, se quizerem, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, sob as penas da revelia.

N O M E S	PROCESSO	A. DE INFRAÇÃO	DATA
DUCEMIRE DE OLIVEIRA	462.142-5/91	5039/91	07-06-91
DEZIRAUTO AUTO PINTURAS LTDA	461.248-5/91	3901/91 T.E.	19-06-91
EMANOEI RIBEIRO DOS SANTOS	462.985-0/91	2376/91 T.E.	20-06-91
EMANOEI RIBEIRO DOS SANTOS	461.996-0/91	970/91	05-06-91
FABIO DIAS MATTOS	435.591-C/91	3887/91	10-04-91
GERALDA IZABEL SIQUEIRA	460.389-3/91	4820/91	28-05-91
HELENICE IRENE DE MELO	461.856-4/91	2258/91 T. F.	17-06-91
JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA	462.989-2/91	2375/91 T.F.	20-06-91
JOSÉ BRITO DA NOTA	465.848-5/91	2265/91	17-06-91
JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA	461.989-7/91	967/91	04-06-91
LUIZ FERNANDES	435.239-C/91	0453/91	03-04-91
MARCIO SILVA CABRAL	430.153-1/91	17630/91 Int.	15-02-91
PAULO HENRIQUE LEÃO	434.507-1/91	5057/91	25-03-91
SILVIO BUENO	464.958-3/91	2124/91	24-06-91
SUPERMERCADO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	463.463-2/91	3934/91	13-06-91
ADERSI SA SILVEIRA	461.538-7/91	4394/91	04-06-91

SECRETARIA DE AÇÃO URBANA
Av. Atílio Corrêa Lima, 764 - Cidade Jardim


FLÁVIO FERREIRA DA MATA
=Assessor - Chefe=

A Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais da Secretaria de Ação Urbana, no uso de suas atribuições legais,

INTIMA os Autuados abaixo relacionados a recolher aos cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos originados dos Autos de Infração, adiante mencionados acrescidos das cominações legais, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso em idêntico prazo, à JUNTA DE RECURSOS FISCAIS.

NOME S	A. DE INFRAÇÃO	DATA	PROCESSO	DECISÃO	U.V.P.G
MILTON SOUZA PIRES	2304/91	15-05-91	458.452-0/91	1661/91	7.000
MAURO SOARES DA SILVA	3777/91	15-03-91	458.664-6/91	1606/91	4.200
MADEREIRA PARAENSE LTDA	2450/90	23-11-90	410.986-1/90	054/91	2.0
MARIO G. CARVALHO	50424/89	28-07-89	299.422-1/89	1498/91	2.0
MULTILATAS PEÇAS E ASESORIOS LTDA	42701/89	19-09-89	305.967-4/89	1553/91	1.0
NEW YORK VIDEO LOCADORA LTDA	1886/91	27-03-91	434.770-9/91	1548/91	1.0
NELSON ARANTES MACHADO	3625/91	12-04-91	446.062-6/91	1436/91	5.600
NORBERTO LOPES	8843/89	01-03-89	275.571-2/89	1390/91	4.200
NADIR DE LOURENÇO NEVES	643/90	02-02-90	329.335-4/90	1534/90	5.0
SEVERINA SOARES	3762/91	02-05-91	447.589-5/91	1618/91	4.200
TÂNIA MARIA MENDONÇA	1500/90	11-12-90	413.653-5/90	0542/91	4.200
TAIMÃ NAUTICA IND. E COM. LTDA	1502/90	16-03-90	333.660-2/90	1298/90	2.400
VICENTE DE PAULA	673/90	04-03-90	340.729-9/90	1818/90	4.0
WILSON PEREIRA RAMOS	3908/91	26-02-91	427.584-2/91	1343/91	1.0

Secretaria de Ação Urbana
Av. Mílio Corrêa Lima, 764 - Cidade Jardim

FLÁVIO FERREIRA DA MATA
=Assessor-Chefe=

A Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais da Secretaria de Ação Urbana, no uso de suas atribuições legais,

INTIMA os Autuados abaixo relacionados a recolher aos cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos originados dos Autos de Infração, adiante mencionados , acrescidos das cominações legais, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso em idêntico prazo, à JUNTA DE RECURSOS FISCAIS.

NOME S	A. DE INFRAÇÃO	DATA	PROCESSO	DECISÃO	U.V.F.G
ANTONIO CARLOS	5569/91	08-03-91	427.913-5/91	1112/91	4.200
ANTONIO JOSE	3072/90	29-12-90	415.772-2/90	1653/91	4.200
CELEMENE M. DE FARIA ARANTES	31. 04447/89	15-08-90	302.096-5/89	1377/91	4.200
CELIO BERNARDES PEREIRA	2630/91	21-12-90	415.866-8/91	1477/91	1.0
CRECENCIO PEREIRA CIDRA	1021/90	13-02-90	329.625-8/90	1095/90	4.200
CARLOS ALBERTO IJISTRADO	8084/90	11-06-90	341.258-1/90	1663/91	5.600
DENISE ALBUQUERQUE FERREIRA	04354/87	29-05-87	170.593-1/87	1582/91	7.000
DIVINO EDNEY	5495/90	07-11-90	406.423-1/90	1492/91	2.800
DERLI MARTINS RESENDE	8814/89	06-01-89	255.509-7/89	043/89	5.600
DIVINO RIBEIRO DA SILVA	4319/91	25-06-91	465.099-9/91	1651/91	7.000
DURVALINO PEREIRA DE SOUZA	3924/91	30-04-91	447.669-7/91	1591/91	1.0
EDUARDO LOMASIO	1807/89	18-11-89	318.271-0/89	1491/91	4.200
HELIO MARTINS MAIA	2520/90	30-11-90	414.096-9/90	604/91	1.0
IRMAOS CUNHA LTDA	2521/91	18-01-91	418.890-7/91	1518/91	1.0
INACIO FRANCISCO VICENTE	2268/91	27-06-91	466.057-9/91	1686/91	1.0
IMOB. REPRESENTAÇÃO E DESP. CAMPINAS LTDA	1135/90	28-05-90	340.793-8/90	1489/91	1.0
INACIO FARIAS E OUTROS	3891/91	15-04-91	441.323-2/91	1575/91	4.200

Secretaria de Ação Urbana
Av. Mílio Corrêa Lima, 764 - Cidade Jardim

FLÁVIO FERREIRA DA MATA
=Assessor-Chefe=